



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.006268/2023-50

Assunto: Serviço de telefonia fixa

Interessado: ALGAR TELECOM S/A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

Unidade Gestora: GIE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
178/2023 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA
(CONFEA) E A EMPRESA EMPRESA
ALGAR TELECOM S/A, CONFORME
PROCESSO Nº 00.006268/2023-50.**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP.: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pelo Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, e, de outro lado, a empresa **Algar Telecom S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 71.208.516/0001-741, estabelecida a Rua José Alves Garcia, nº 415 Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668 Uberlândia-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, portador da Cédula de Identidade nº M 9.043.997 SSP/MG, CPF (MF) nº 047.399.926-98, e pela Srª Mariana Bernardes Ferreira de Souza, portadora da Cédula de Indentidade nº MG 16.432.911 SSP/MG, CPF(MF) nº 108.364.006-23 de acordo com a representação legal que lhes é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023** e a proposta apresentada p e l a **CONTRATADA**, constante do Processo nº 00.001879/2023-10, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação no que couber, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência e Execução do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

O prazo de vigência e de execução da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 05/12/2023, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:

João de Carvalho Leite Neto (OAB/DF 19.914)

Chefe da Subprocuradoria Consultiva - mat. 592



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 20/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JeanKarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/11/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858271** e o código CRC **15AB94E9**.